



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 40/2026

**Autoria:** Flávia Alves Lima

Caldas Novas, GO, 5 de Março de 2026

Institui no Calendário Oficial do Município de Caldas Novas o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Caldas Novas o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro, em consonância com o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

**Art. 2º** - A data instituída tem por objetivos:

I - Promover campanhas educativas e preventivas de enfrentamento à violência contra a mulher;

II - Estimular a realização de palestras, seminários, debates, audiências públicas e outras atividades de conscientização;

III - Fomentar a mobilização dos órgãos públicos municipais, instituições de ensino, entidades da sociedade civil organizada e da população em geral;

IV - Divulgar amplamente os canais de denúncia, especialmente o Disque 180, e a rede municipal de proteção e atendimento à mulher;

V - Incentivar políticas públicas permanentes voltadas à prevenção e erradicação da violência de gênero.

**Art. - 3º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, instituições privadas, organizações não governamentais e demais entidades que atuem na defesa dos direitos das mulheres, para a realização das atividades alusivas à data.

**Art. 4º** - As ações decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

**FLÁVIA LIMA**  
**VEREADORA - PDT**

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: <https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade>  
Hash de Autenticidade: OP9GFMSQ-QOEGAKYO - Gerado em 05/03/2026 - 10:32:52



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município de Caldas Novas o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro, data que coincide com o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, reconhecido mundialmente como um momento de reflexão, conscientização e mobilização da sociedade no enfrentamento à violência de gênero.

O feminicídio representa a forma mais extrema de violência contra a mulher, caracterizada pelo assassinato motivado por questões de gênero, geralmente decorrente de um histórico de violência doméstica, discriminação e desigualdade estrutural. Infelizmente, essa realidade ainda está presente em diversas regiões do país, exigindo ações permanentes de prevenção, conscientização e enfrentamento.

A instituição de uma data oficial no calendário municipal busca fortalecer as políticas públicas voltadas à proteção das mulheres, bem como estimular a realização de campanhas educativas, debates, palestras e ações de conscientização envolvendo o poder público, instituições e a sociedade civil.

Além disso, a iniciativa contribui para ampliar a informação sobre os mecanismos de proteção existentes, incentivar a denúncia de casos de violência e promover uma cultura de respeito, igualdade e valorização da vida das mulheres.

Portanto, ao instituir o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, o Município reafirma seu compromisso com a defesa dos direitos das mulheres, com a prevenção da violência e com a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**FLÁVIA LIMA  
VEREADORA - PDT**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: <https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade>  
Hash de Autenticidade: OP9GFMSQ-QOEGAKYO - Gerado em 05/03/2026 - 10:32:52